



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA SOCIOAMBIENTAL PARA APOIO À UNIDADE GERENCIADORA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - UGP/PDRIS

1. CONTEXTO DOS SERVIÇOS

O Governo do Estado do Tocantins firmou um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento da execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS). O referido Projeto tem como executores a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública (SEPLAN), a Agência de Maquinas e Transportes (AGETRANS), a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), a Secretaria da Educação (SEDUC), a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRO) e o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS). A coordenação geral deste Projeto está a cargo da Unidade de Gerenciamento do PDRIS (UGP-PDRIS).

O Projeto tem por objetivo fomentar o melhoramento da eficácia do transporte rodoviário e a eficiência de um conjunto selecionado de serviços públicos em apoio a um desenvolvimento integrado e territorialmente equilibrado do Estado e tem como componentes: (i) o Melhoramento Integrado da Eficácia do Transporte; e (ii) o Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos numa Seleção de Serviços Públicos.

No Melhoramento Integrado da Eficácia do Transporte, que atuará da ponta da fronteira agrícola das regiões rurais do Tocantins para melhorar acessibilidade até os principais corredores logísticos do país para escoamento das produções, estão previstos os subcomponentes: (i) melhoramento do acesso para populações rurais a serviços, trabalhos e mercados pela eliminação de pontos críticos nas redes municipais através da construção de obras hidráulicas na parte oeste do Estado, em linha com o anterior Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) no leste do estado; (ii) rejuvenescimento e melhoramento da eficiência do gerenciamento da malha rodoviária estadual pavimentada por meio da implementação de Contrato de Reabilitação e Manutenção de Rodovias (CREMA) sobre aproximadamente 1.600 km de rodovias estaduais; (iii) melhoramento das condições de transporte na rede estadual e da segurança rodoviária nas estradas estaduais não pavimentadas através de eliminação de pontos críticos pela construção de obras hidráulicas no lugar de pontes estreitas existentes e pavimentação de trechos permitindo fechar a malha e melhorar a logística do Estado; e (iv) melhoramento da capacidade de planejamento e gerenciamento do transporte e da logística (incluindo seus aspectos de segurança) no Estado através de apoio institucional.

No Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos numa Seleção de Serviços Públicos objetiva-se fomentar o desenvolvimento local inclusivo e o crescimento



sustentável e providenciar melhores serviços aos usuários numa seleção de serviços públicos: (i) modernização da administração visando a introdução de uma cultura de gerenciamento por resultados, a descentralização e a otimização do uso da terra; (ii) apoio ao desenvolvimento da produção local, principalmente através do desenvolvimento de projetos piloto de capacitação, infraestrutura e cadeia de produção; (iii) melhoramento do gerenciamento ambiental e desenvolvimento rural em articulação com os outros componentes e o projeto Tocantins Cerrado Sustentável, desenvolvido com o apoio financeiro do Global Environment Fund (GEF) nas áreas de melhoria do licenciamento, da proteção da biodiversidade e da gestão dos recursos hídricos; e (iv) melhoria da qualidade na educação visando a implementação de sistemas de informação e gerenciamento, capacitação e apoio a populações frágeis.

Por meio da Avaliação de Impacto Socioambiental (AISA) do PDRIS, foram propostos programas para mitigação e/ou minimização de impactos socioambientais possivelmente advindos deste Projeto, que devem ser consonantes com a legislação estadual e nacional, bem como com as políticas de salvaguarda do BIRD, tais como: recuperação de passivos ambientais e áreas degradadas, proteção das terras indígenas, gestão da faixa de domínio, fiscalização e monitoramento ambiental, fortalecimento dos processos de gestão ambiental, educação ambiental e responsabilidade social, e comunicação social.

Tais necessidades demandam apoio técnico especializado na área ambiental nas atividades de acompanhamento técnico, preparação de especificações técnicas e termos de referência para a execução do Projeto, em especial para a Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins (UGP/PDRIS). A Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins (UGP/PDRIS) foi instituída no âmbito da SEPLAN e, por estratégia gerencial, estabelecida pelo Governador do Estado para gerenciar as ações do PDRIS, devendo responsabilizar-se por todas as atividades administrativas, financeiras e contábeis requeridas para implementação do Projeto.

Ressalta-se, também, que no âmbito do PDRIS a SEPLAN desenvolverá ações de levantamento de recursos naturais e o planejamento e gestão do uso das terras no Tocantins. Conduzidas por meio da Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE), eventualmente, estas ações demandam apoio técnico para elaboração de especificações técnicas, orçamentos e termos de referências para contratação de serviços para sua execução.

Objetivando o apoio direto às atividades necessárias ao acompanhamento, avaliação e monitoramento dos instrumentos legais e procedimentos técnicos voltados à mitigação e/ou minimização de impactos ambiental derivadas do Projeto, e eventualmente a atividades correlatas desenvolvidas pela SEPLAN, indica-se a seleção e contratação de consultor técnico especializado em Meio Ambiente para a Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins (UGP/PDRIS), observadas as especificações e orientações técnicas deste Termo de Referência.



2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Contratação de serviços de consultoria individual para apoiar a Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins (UGP/PDRIS) no acompanhamento, avaliação e monitoramento dos instrumentos legais e procedimentos técnicos de acordos estipulados no Contrato de Crédito, Manual Operacional, Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Reassentamento Involuntário, Marco de Participação dos Povos Indígenas para mitigação e/ou minimização dos impactos sociais adversos decorrentes das intervenções executadas no âmbito do Projeto.

2.2. Objetivos Específicos

- a) Apoiar os membros da UGP/PDRIS no acompanhamento, avaliação e monitoramento dos instrumentos legais e procedimentos técnicos indicados nos programas e projetos propostos na Avaliação de Impactos Socioambientais (AISA) do PDRIS;
- b) Trabalhar em coordenação com a UGP para a implementação das disposições: (a) Plano de Gestão Socioambiental, (b) Marco de Reassentamento Involuntário, (c) Marco de Participação dos Povos Indígenas, (d) Estratégia de Comunicação Social.
- c) Interagir com representantes dos executores do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável visando adequação dos documentos e atividades contratadas às diretrizes legais e procedimentos técnicos propostos na Avaliação de Impactos Socioambientais (AISA) do Projeto;
- d) Coordenar as atividades dos processos de socialização e atividades desenvolvidas pelo Projeto de Gestão Socioambiental, promovendo a igualdade de tratamento entre homens e mulheres em relação a direitos, benefícios e oportunidades de participação e gestão de recursos e bens na área de influência do projeto, estabelecendo mecanismos para promover a gestão global do risco e reforçar o desempenho de um papel ativo dos atores, além de se beneficiarem das oportunidades de participação social contemplada no Projeto;
- e) Monitorar a implantação dos Projetos do escopo do PDRIS em todas as suas fases – Projeto, Implantação, Operação quanto às Salvaguardas do Banco Mundial;
- f) Efetuar treinamento “*ON THE JOB*” dos membros da UGP/PDRIS, em relação aos procedimentos de acompanhamento, gestão e avaliação socioambiental do Projeto;
- g) Apoiar elaboração de especificações técnicas, orçamentos, termos de referências e avaliações para contratação de serviços técnicos solicitados pela UGP.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Auxiliar a equipe da UGP/PDRIS na preparação no planejamento geral das



ações de mitigação de impactos socioambientais derivados do Projeto, conforme AISA;

- b) Auxiliar a UGP/PDRIS na elaboração de documentos técnicos e acompanhamento de instrumentos legais necessários à condução do Plano de Gestão Socioambiental das obras e empreendimentos previstos no Projeto;
- c) Acompanhar a implantação e o andamento do Plano de Gestão Socioambiental e respectivos planos de ação e sistemas de comunicação, conforme relatórios periódicos da UGP e definição de medidas corretivas, quando necessário;
- d) Criar canais de comunicação permanentes e legítimos para cada um dos públicos envolvidos pelos empreendimentos, com o propósito de alinhar e democratizar as informações e torná-los corresponsáveis pelo sucesso dos empreendimentos;
- e) Auxiliar a UGP/PDRIS na implantação de uma ouvidoria para responder às solicitações e reclamações de atores interessados pelo projeto. Esta ouvidoria estará preparada para não só captar as reclamações, mas, sobretudo para encaminhá-las aos setores pertinentes buscando obter soluções.
- f) Preparar relatórios periódicos de monitoramento do desenvolvimento do PGA e respectivos planos de ação, realizando avaliações;
- g) Preparar documentos de conformidade quanto ao monitoramento e medidas corretivas para apresentação ao BIRD;
- h) Acompanhar a avaliação dos resultados alcançados em cada Subprojeto, através das fichas técnicas de avaliação de impacto socioambiental;
- i) Apoiar a equipe da SEPLAN na elaboração de especificações técnicas, orçamentos, termos de referências e avaliações para contratação de serviços técnicos nas áreas de interesse do PDRIS.
- j) Monitorar as atividades da empresa de consultoria especializada que será contratada para realizar o apoio adicional em atividades de comunicação social, licenciamento de obras em terras indígenas, promoção da equidade de gênero, gestão da faixa de domínio, e a sistematização do atendimento ao público beneficiado, entre outros.
- k) Monitorar as atividades realizadas em todos os componentes em relação ao risco / impacto socioambiental.

5. FORMA DE PAGAMENTO E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

- a) Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais, mediante a comprovação de realização das atividades e aprovação dos relatórios técnicos dos produtos apresentados.
- b) As despesas reembolsáveis: Despesas referentes a: passagens aéreas, diárias, locação de veículo, combustível, comunicação, material de expediente; os equipamentos de informática para uso do consultor, impressão, bem como os programas necessários ao desenvolvimento dos seus serviços de consultoria, serão de sua responsabilidade, com seus custos reembolsáveis. Essas despesas devem ter sua previsão apresentadas na proposta técnica do



consultor.

6. PRODUTOS CRONOGRAMA

Produto	Prazo de entrega
a) Plano de Trabalho - Deverá apresentar as atividades propostas, forma de execução e fluxograma. Posteriormente deverá incorporar sugestões e recomendações da equipe da Contratante	10 dias assinatura contrato
b) Relatório-síntese do planejamento geral das ações de mitigação de impactos ambientais derivados do PDRIS;	60 dias assinatura contrato
c) Termos de Referência para a contratação dos serviços e execução dos Programas Ambientais previstos na AISA;	120 dias assinatura contrato
d) Relatórios de acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas no período;	Mensal
e) Relatórios de participação das oficinas técnicas e treinamentos.	Conforme demanda
f) Descrever dentro do relatório semestral do projeto PDRIS que é enviado ao Banco, uma parte relativa às atividades desenvolvidas no semestre em relação à comunicação social, licenciamento de obras em terras indígenas, promoção da equidade de gênero, gestão da faixa de domínio, e a sistematização do atendimento ao público beneficiado, entre outros.	Semestral

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Relatórios deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em 01 (uma) via original, impressa em qualidade "Laser print" ou similar, em papel formato A4, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14724:2002). Os relatórios também deverão ser entregues em mídia digital (DVD-ROM ou CD-ROM) em formato *Microsoft Office Word*, em versão indicada pela SEPLAN, e também em formato *pdf*.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A duração dos trabalhos será de 360 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço do contrato correspondente e as atividades serão distribuídas conforme estabelecido no plano de trabalho a ser apresentado pelo consultor individual e aprovado pela contratante, podendo ser renovado por iguais períodos mediante avaliação positiva do consultor pela SEPLAN e aprovação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

As atividades deverão ser desenvolvidas no escritório da UGP, assim como possíveis atividades de campo e deslocamentos para trabalhos na sede dos executores do projeto.



9. COMUNICAÇÃO

A comunicação será feita por meio de reuniões de trabalho presenciais, por meio de telefone e por meio da internet, utilizando-se correio eletrônico e serviço de comunicação tipo *skype*.

10. CUSTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROPOSTA E ORÇAMENTO

A proposta do consultor deve ser apresentada contendo os seguintes elementos: (a) informações sobre o consultor; (b) escopo dos trabalhos e (c) orçamento, conforme detalhado a seguir:

- a) Informações sobre o consultor - deve ser apresentado o currículo assinado pelo profissional contemplando serviços realizados.
 - a.1 A Contratante se reserva o direito de solicitar a qualquer momento comprovação documental das informações constantes no currículo.
 - a.2 A formação acadêmica do Consultor deve ser comprovada por meio da apresentação de diplomas de graduação e pós-graduação, em cópia autenticada ou simples, quando acompanhada do original para aferição, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
 - a.3 a experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica. Artigos científicos não serão considerados na comprovação da experiência profissional. Os atestados emitidos em nome do profissional deverão conter em seu teor: nome (razão social), CNPJ e endereço completo da Contratante; características do trabalho realizado (denominação, natureza, descrição e finalidade); local de execução dos serviços; período de realização do serviço (dd/mm/aa a dd/mm/aa); data da emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado.
- b) Escopo dos trabalhos - contemplando a lista de atividades a serem desenvolvidas pelo consultor para a realização do trabalho, bem como a relação de equipamentos e infraestrutura que serão utilizados para execução dos serviços.
- c) Orçamento - o Consultor deverá incluir em seu orçamento, caso necessário, as despesas referentes a: (i) passagens, diárias para hospedagem, alimentação e deslocamentos necessários monitorar a implantação dos Projetos do escopo do PDRIS em todas as suas fases; (ii) locação de veículo de passeio à disposição do Consultor em Palmas; (iii) comunicação (Internet e telefone); e (iv) outros recursos considerados necessários pelo Consultor para a execução dos serviços.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSULTOR

- a. Formação profissional nas áreas de: Ciências Sociais, Economia, Direito, Geografia, ou Geologia ou Engenharia Florestal ou Ambiental ou Civil ou Agrônômica ou Agrícola, ou Economia, ou áreas afins.



- b. Experiência / conhecimento verificável das políticas operativas de salvaguarda socioambiental do Banco Mundial e / ou outros organismos multilaterais.
- c. Experiência / conhecimento demonstrável de pelo menos cinco (5) anos: (a) avaliação de impactos socioambientais de projetos de infraestrutura, transporte, educação, meio ambiente etc., (b) coordenação com organizações civis, base municipal local e / ou organizações étnicas, (c) Levantamento de diagnósticos (d) Processos rurais e / ou urbanos de socialização e envolvimento com a comunidade e / ou questões étnicas, (e) Projeto e / ou Estratégia de Implementação para a Equidade de Gênero, (f) Coordenação de execução de Plano Básico Ambiental – PBA ou execução de Programas ambientais, (g) habilidade para escrever documentos e relatórios; (h) capacidade para se comunicar fluentemente e com convicção; (i) capacidade de liderar e coordenar uma equipe de técnicos.

Palmas - TO, abril de 2015